



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para a Seleção de proposta para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas, com fornecimento de mão de obra e material, no Município de Naviraí - MS.

2. OBJETO

2.1 O presente documento tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas, com fornecimento de mão de obra e material, no Município de Naviraí - MS.

2.2 Da especificação dos serviços:

Os serviços de engenharia referentes à execução da obra de reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas Municipal de Naviraí - MS compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades e serem desenvolvidas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às disposições do Edital de Licitação e do Contrato, às Normas Técnicas aplicáveis, às Especificações Técnicas, ao Projeto, a Planilha orçamentária.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o planejamento eficaz para a obra proposto pelos projetistas do município, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização para a execução da obra após o recebimento da Ordem de Serviço. A CONTRATADA deverá providenciar e instalar, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a placa de Obra definida na Planilha Orçamentaria. A CONTRATADA deverá fazer anotações de Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Técnica (ART's) para a obra, em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos, e em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra. A CONTRATADA deverá equipar a obra com instalações necessárias e suficientes à sua adequada execução, conforme determina a legislação vigente em especial a NR18. Todas as instalações provisórias pela CONTRATADA durante a execução do serviço deverá ser retirada no seu término. Caberá a CONTRATADA dispor de quantitativo de pessoal de modo a atender os requisitos legais e trabalhistas. A CONTRATADA se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, quer no local da obra, quer para outro local.

2.3 Da justificativa da contratação:

A segurança da criança e do adolescente é garantida desde 1990, com a formalização do Estatuto da criança e do adolescente – ECA.

Desta feita, o normativo legal, dispõe que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do *poder público*, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança.

Destarte, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas, no município de Naviraí - MS, pois a referida creche encontra-se danificada e com desgastes do tempo.

Atualmente o CIEI Azená Ricco de Freitas precisa passar por reforma e seu prédio necessita de adequações, pois seus ambientes estão desgastados, danificados e apresentando riscos para as crianças e devemos adequá-los para proporcionar um espaço escolar acolhedor às crianças e aos profissionais, que traga além aspecto agradável, também segurança a todos que adentram no local.

Todos os serviços constantes no memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos arquitetônicos anexos, são de suma importância para o bom funcionamento da Creche, pois é essencial que os ambientes forneçam segurança, conforto e bem-estar para as crianças.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS REFERENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.1 Os quantitativos foram extraídos das planilhas orçamentárias sendo elaboradas com base no memorial descritivo e projeto básico, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto.

Na tabela 1 segue os materiais necessários para todas as etapas de execução da obra de reforma da Creche Sonho de Criança, bem como, os quantitativos previstos.

Tabela 1. Detalhamento dos materiais e quantitativos necessários para execução da obra de reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas.

3.2 O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROJETO: REFORMA CIBI AZENÁ RICCO DE FREITAS
LOCAL: R. PAZ, 155 - NAVIRAÍ/MS
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,28%(HORA) 47,23%(MÊS)

SINAPI: JAN/2023 DES.
AGESUL: JAN/2023 DES.
SBC: JAN/2023 DES.
BDI: 28,82%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/ BDI (RS)	PR. UNIT. C/ BDI (RS)	VALOR TOTAL C/ BDI (RS)	% OBRA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMPOSIÇÃO	CPU 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	8,00	402,18	518,08	4.144,64	0,23%
1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	927,99	1.195,43	14.345,16	0,81%
1.3	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	120,00	146,96	189,31	22.717,20	1,28%
1.4	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	1.162,73	1.497,82	8.986,92	0,51%
1.5	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	615,01	792,25	4.753,50	0,27%
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	116,15	53,21	68,54	7.960,92	0,45%
1.7	AGESUL	201002161	LOCAÇÃO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	25,00	290	373,57	9.339,25	0,53%
1.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	300,00	2,34	3,01	903,00	0,05%
								Subtotal 1.0=	4,13%
								Total 1.0=	4,13%
2.0			REFORMA						
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	552,05	2,54	3,27	1.805,20	0,10%
2.1.2	AGESUL	401001126	ATERRO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM, UMIDECIDAS E FORTEMENTE A PILADAS, COM AQUISIÇÃO DE TERRA	M3	22,082	88,8	114,39	25.259,59	1,43%
2.1.3	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	41,53	49,48	63,74	2.647,12	0,15%
2.1.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	39,34	4,93	6,35	249,80	0,01%
2.1.5	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	26,38	40,87	52,64	1.388,64	0,08%
								Subtotal 2.1=	1,77%
								Total 2.1=	1,77%
2.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.2.1			DEMOLIÇÃO						
2.2.1.1	AGESUL	201002046	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M3	4,34	24,89	32,06	139,14	0,01%
2.2.1.2	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.476,45	10,58	13,62	20.109,24	1,14%
2.2.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	735,31	2,01	2,58	1.897,09	0,11%
2.2.1.4	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	365,16	2,58	3,32	1.212,33	0,07%
2.2.1.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,92	44,36	57,14	338,26	0,02%
								Subtotal 2.2.1=	1,34%
								Total 2.2.1=	1,34%
2.2.2			RETIRADA						
2.2.2.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,48	2,66	3,42	511,22	0,03%
2.2.2.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,48	5,74	7,39	1.104,65	0,06%
2.2.2.3	AGESUL	201002092	RETIRADA DE CUMEJEIRA NORMAL OU ARTICULADA DE FIBROCIMENTO	M	132,98	2,47	3,18	422,87	0,02%
2.2.2.4	AGESUL	201002310	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	83,70	4,26	5,48	458,67	0,03%
2.2.2.5	AGESUL	201002156	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	300,70	5,38	6,93	2.083,85	0,12%
2.2.2.6	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6,00	0,37	0,47	2,82	0,00%
2.2.2.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	19,00	9,45	12,17	231,23	0,01%
2.2.2.8	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	24,00	1,17	1,50	36,00	0,00%
2.2.2.9	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,00	7,17	9,23	304,59	0,02%
2.2.2.10	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	6,89	8,87	115,31	0,01%
2.2.2.11	COMPOSIÇÃO	CPU 02	REMOÇÃO DE PORTÃO	UN	1,00	52,48	67,60	67,60	0,00%
2.2.2.12	COMPOSIÇÃO	CPU 03	RETIRADA TOTAL CLIMATIZADORES E SUBSTITUIÇÃO DE JANELA INCLUSIVE FEITORIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO	UN	15,00	250,192	3.222,96	48.344,40	2,73%
2.2.2.13	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,40	26,75	34,45	117,13	0,01%
								Subtotal 2.2.2=	3,04%
								Total 2.2.2=	3,04%
2.3			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
2.3.1			ESTACAS						
2.3.1.1	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	150,00	107,44	138,40	20.760,00	1,17%
2.3.1.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,60	230,96	297,52	3.154,56	0,18%
2.3.1.3	SINAPI	95601	ARMASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	25,00	15,79	20,34	508,50	0,03%
2.3.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,00	17,66	22,74	795,90	0,04%
2.3.1.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,00	14,32	18,44	2.729,12	0,15%
2.3.2			BLOCO DE COROAMENTO						
2.3.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,64	77,16	99,39	858,72	0,05%
2.3.2.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	9,00	17,77	22,89	206,01	0,01%
2.3.2.3	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	36,00	118,96	153,24	5.516,64	0,31%
2.3.2.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,90	14,32	18,44	3.077,63	0,17%
2.3.2.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,40	510,64	657,80	3.552,12	0,20%
2.3.2.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,40	230,96	297,52	1.606,60	0,09%
2.3.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	36,00	44,16	56,88	2.047,68	0,12%
2.3.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,24	27,61	35,56	115,21	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.3.3 VIGA BALDRAME										
2.3.3.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVADO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	12,77	77,16	99,39	1.269,01	0,07%	
2.3.3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_09/2017	M2	19,95	17,77	22,89	456,65	0,03%	
2.3.3.3	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	126,35	118,96	153,24	19.361,87	1,09%	
2.3.3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	492,37	14,32	18,44	90.79,30	0,51%	
2.3.3.5	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,41	16,84	21,69	3.392,53	0,19%	
2.3.3.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,98	510,64	657,80	5.249,24	0,30%	
2.3.3.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,98	230,96	297,52	2.374,20	0,13%	
2.3.3.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	126,35	44,16	56,88	7.186,78	0,41%	
2.3.3.9	SINAPI	93382	BEATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,79	27,61	35,56	170,26	0,01%	
2.3.4 PILARES										
2.3.4.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	67,50	55,07	70,94	4.788,45	0,27%	
2.3.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,15	14,86	19,14	1.400,09	0,08%	
2.3.4.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	277,65	12,90	16,61	4.611,76	0,26%	
2.3.4.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,38	510,64	657,80	2.220,07	0,13%	
2.3.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,38	230,96	297,52	1.004,13	0,06%	
2.3.5 VIGA COBERTURA										
2.3.5.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	126,35	55,07	70,94	8.963,26	0,51%	
2.3.5.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,41	14,86	19,14	2.993,68	0,17%	
2.3.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,37	14,20	18,29	9.005,44	0,51%	
2.3.5.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,98	510,64	657,80	5.249,24	0,30%	
2.3.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,98	230,96	297,52	2.374,20	0,13%	
								Subtotal 2.3.2=	136.078,85	0,08
								Total 2.3.2=	136.078,85	0,08
2.4 PAREDES										
2.4.1	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	389,84	54,09	69,67	27.160,15	1,54%	
2.4.2	SINAPI	100209	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	240,00	7,70	9,91	2.378,40	0,13%	
2.4.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,06	37,09	47,77	2.056,97	0,12%	
2.4.4	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,70	64,14	82,62	1.792,85	0,10%	
2.4.5	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,90	49,48	63,74	312,32	0,02%	
								Subtotal 2.4=	33.700,69	1,67%
								Total 2.4=	33.700,69	1,79%
2.5 COBERTURA										
2.5.1	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	1.073,53	1.382,91	5.531,64	0,31%	
2.5.2	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	1.354,05	1.744,28	10.465,68	0,59%	
2.5.3	SINAPI	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	1.680,83	2.165,24	17.321,92	0,98%	
2.5.5	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TELHAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	237,10	55,07	70,94	1.681,987	0,95%	
2.5.6	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	237,10	233,03	300,18	7.172,67	4,02%	
2.5.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125,00	160,67	206,97	25.871,25	1,46%	
2.5.8	SINAPI	101979	CHAPIM (RIFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	122,00	38,43	49,50	6.039,00	0,34%	
2.5.9	SINAPI	100327	RIFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	73,00	56,52	72,80	5.314,40	0,30%	
2.5.10	SBC	100113	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 3mm	M2	85,00	29,145	37,544	31.912,40	1,80%	
2.5.11	SBC	100147	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE FIXAÇÃO CHAPA DE POLICARBONATO 10mm	M2	85,00	173,52	223,52	18.999,20	1,07%	
2.5.12	AGESUL	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (DUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	167,76	1,08	1,39	233,18	0,01%	
								Subtotal 2.5=	209.681,21	11,85%
								Total 2.5=	209.681,21	11,85%
2.6 REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS										
2.6.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.144,84	4,25	5,47	6.262,27	0,35%	
2.6.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	779,68	33,71	43,42	33.853,70	1,91%	
2.6.3	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	257,17	66,27	85,36	21.952,03	1,24%	
2.6.4	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	365,16	38,27	49,29	17.998,73	1,02%	
2.6.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	214,87	76,92	99,08	21.289,31	1,20%	
2.6.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	140,50	13,68	17,62	2.475,61	0,14%	
								Subtotal 2.6=	103.831,65	5,87%
								Total 2.6=	103.831,65	5,87%
2.7 REVESTIMENTO DE PISO										



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.7.1	AGESUL	1701000116	REGULARIZACAO SARRAFEADA PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, NA(S) ESPESSURA(S)- 2 CM	M2	1.512,89	25,64	33,02	49.955,62	2,82%	
2.7.2	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.513,89	99,05	127,59	193.157,22	10,92%	
2.7.3	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	887,11	19,55	25,18	22.337,42	1,26%	
2.7.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.513,89	28,62	36,86	55.801,98	3,15%	
2.7.5	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,52	82,63	106,44	10.060,28	0,57%	
								Subtotal 2.7=	331.312,52	15,01%
								Total 2.7=	331.312,52	16,87%
2.8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS										
2.8.1	AGESUL	1101002010	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ)	M2	47,80	95,249	1.226,99	58.650,12	3,32%	
2.8.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEnte, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,20	490,35	631,66	7.074,59	0,40%	
2.8.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMOR, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	12,00	166,02	213,86	2.566,32	0,15%	
2.8.4	AGESUL	1101002026	PORTAO EM CHAPA VINCADA, INCLUSIVE FERRAGENS, NA(S) ESPECIFICACAO(ÕES)- 1 FOLHA - PARA PEDESTRES - ANEXO A-048 (ESQ.)	M2	6,30	61.889	797,25	5.022,67	0,28%	
2.8.5	SBC	112104	GUICHE EM ALUMÍNIO/VIDRO 0,80x1,10m	UN	1,00	706,89	910,61	910,61	0,05%	
2.8.6	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	53,10	470,90	606,61	32.210,99	1,82%	
								Subtotal 2.8=	106.435,30	6,02%
								Total 2.8=	106.435,30	6,02%
2.9 LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E ACESSIBILIDADE										
2.9.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
2.9.1.1	AGESUL	2001003023	BANCADEA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ACABAMENTO RETO SIMPLES, ESPESSURA DE 2,5CM	M2	7,23	761,6	981,09	7.093,28	0,40%	
2.9.1.2	AGESUL	2001003026	FRONTAO/ESPELHO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM H=10CM, ESP=2CM	M	8,13	78,32	100,89	820,23	0,05%	
2.9.1.3	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	33,00	25,27	32,55	1.074,15	0,06%	
2.9.1.4	SINAPI	1301004052	CUBA DE AÇO INOX N.304 INDUSTRIAL DE (60 X 50 X 40) CM, COM VALVULA AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METRAL CROMADO (ESTEVES OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	2,00	2.186,56	2.816,72	5.633,44	0,32%	
2.9.1.5	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	135,98	175,16	875,80	0,05%	
2.9.1.6	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	101,67	130,97	261,94	0,01%	
2.9.1.7	AGESUL	1301003064	TORNEIRA PARA PIA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, C/FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO L.C., PRESSMATIC 120 DE PAREDE, REF. 17160706 1/2" E 3/4" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	11,00	645,26	831,22	9.143,42	0,52%	
2.9.1.8	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	10,06	12,95	25,90	0,00%	
2.9.1.9	SINAPI	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	12,31	15,85	31,70	0,00%	
2.9.1.10	AGESUL	1301002000	BACIA SANITARIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P.9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGACAO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	17,00	577,45	743,87	12.645,79	0,71%	
2.9.1.11	AGESUL	2401001000	ASSENTO UNIVERSAL PARA BACIA SANITARIA, EM POLIPROPILENO LINHA EVOLUTION SOFT CLOSE DA TUPAN OU SIMILAR	UN	17,00	194,85	251,00	4.267,00	0,24%	
2.9.1.12	SINAPI	99635	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	17,00	282,18	363,50	6.179,50	0,35%	
2.9.1.13	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	19,00	37,83	48,73	925,87	0,05%	
2.9.1.14	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	11,00	71,59	92,22	1.014,42	0,06%	
2.9.1.15	AGESUL	1301004064	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	13,00	74,2	95,58	1.242,54	0,07%	
2.9.1.16	AGESUL	1801000120	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM FIXADO COM BOTAOS FRANCES DE PLASTICO CROMADO, PARAFUSO E BUCHA, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1,60	461,98	595,12	952,19	0,05%	
2.9.1.17	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00	71,62	92,26	922,60	0,05%	
								Subtotal 2.9.1=	53.109,77	3,00%
								Total 2.9.1=	53.109,77	3,00%
2.9.2 ACESSIBILIDADE										
2.9.2.1	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	723,95	932,59	1.865,18	0,11%	
2.9.2.2	AGESUL	2401001000	ASSENTO UNIVERSAL PARA BACIA SANITARIA, EM POLIPROPILENO LINHA EVOLUTION SOFT CLOSE DA TUPAN OU SIMILAR	UN	2,00	194,85	251,00	502,00	0,03%	
2.9.2.3	AGESUL	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	340,53	438,67	877,34	0,05%	
2.9.2.4	AGESUL	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	353,20	454,99	1.819,96	0,10%	
2.9.2.5	AGESUL	2401002010	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	4,00	300,12	386,61	1.546,44	0,09%	
2.9.2.6	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,48	414,13	828,26	0,05%	
2.9.2.7	AGESUL	1301004009	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR	UN	2,00	203,61	262,29	524,58	0,03%	
2.9.2.8	AGESUL	2401001015	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA ECO CONFORTO CROMADO REF. 4900.C.CONF DA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	466,18	600,53	1.201,06	0,07%	
2.9.2.9	AGESUL	2401001017	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA PRESSMATIC BENEFIT REF. 00490706 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	2,00	105,461	1.358,54	2.717,08	0,15%	
								Subtotal 2.9.2=	11.881,90	0,67%
								Total 2.9.2=	11.881,90	0,67%
2.10 ELÉTRICA										
2.10.1.1	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	278,66	13,92	17,93	4.996,37	0,28%	
2.10.1.2	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2,40	13,92	17,93	43,03	0,00%	
2.10.1.3	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,00	25,44	32,77	32,77	0,00%	
2.10.1.4	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	9,00	9,31	11,99	107,91	0,01%	
2.10.1.5	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,00	13,70	17,64	211,68	0,01%	
2.10.1.6	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	170,00	2,57	3,31	562,70	0,03%	
2.10.1.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	449,14	3,73	4,80	2.155,87	0,12%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.10.18	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,86	5,78	7,44	571,83	0,03%	
2.10.19	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	151,47	195,12	780,48	0,04%	
2.10.110	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,17	37,57	75,14	0,00%	
2.10.111	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,37	48,13	96,26	0,01%	
2.10.112	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	36,18	46,60	46,60	0,00%	
2.10.113	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	24,91	32,08	160,40	0,01%	
2.10.114	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,06	36,14	72,28	0,00%	
2.10.115	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,19	38,89	194,45	0,01%	
2.10.116	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	40,03	51,56	206,24	0,01%	
2.10.117	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,83	53,88	53,88	0,00%	
2.10.118	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,79	74,44	148,88	0,01%	
2.10.119	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,31	112,47	112,47	0,01%	
2.10.120	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,74	15,12	60,48	0,00%	
2.10.121	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,28	15,81	15,81	0,00%	
2.10.122	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	163,09	11,18	14,40	2348,49	0,13%	
2.10.123	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	55,74	8,63	11,11	619,27	0,04%	
2.10.124	AGESUL	1201001104	LUMINÁRIA TUBULAR LED, REF. CALHA SLIN (2X18W) 3.250LM, 120CM LINEAR, DA RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	54,76	70,54	1058,10	0,06%	
2.10.125	AGESUL	1201001000	LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 24W, 6500K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	122,82	158,21	13764,27	0,78%	
2.10.126	AGESUL	1201009024	- TRIFÁSICO (60,1 A 75)KW - ANEXO E-033	UN	1,00	10227,1	13174,53	41670,19	2,36%	
								Subtotal 2.10=	41.670,19	2,36%
								Total 2.10=	41.670,19	2,36%
2.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/AGUAS PLUVIAIS									
2.11.1	HIDROSSANITÁRIO - REFEITORIO									
2.11.1.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	55,43	71,40	214,20	0,01%	
2.11.1.2	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	48,43	62,38	62,38	0,00%	
2.11.1.3	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	5,65	7,27	43,62	0,00%	
2.11.1.4	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,78	12,59	12,59	0,00%	
2.11.1.5	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,11	22,04	66,12	0,00%	
2.11.1.6	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	7,15	9,21	138,15	0,01%	
2.11.1.7	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	15,67	20,18	40,36	0,00%	
2.11.1.8	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	38,77	11,75	15,13	586,59	0,03%	
2.11.1.9	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	47,14	27,74	35,73	1684,31	0,10%	
2.11.1.10	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,03	12,92	38,76	0,00%	
2.11.1.11	SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	20,90	26,92	26,92	0,00%	
2.11.1.12	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	16,75	21,57	86,28	0,00%	
2.11.1.13	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,83	16,52	16,52	0,00%	
2.11.1.14	SINAPI	90374	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,04	29,42	29,42	0,00%	
2.11.1.15	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	268,48	345,85	691,70	0,04%	
2.11.1.16	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	111,94	144,20	576,80	0,03%	
2.11.1.17	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	13,20	17,00	17,00	0,00%	
2.11.1.18	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	9,60	12,36	12,36	0,00%	
2.11.1.19	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	11,36	14,63	43,89	0,00%	
2.11.1.20	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	14,31	18,43	147,44	0,01%	
2.11.1.21	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	9,29	11,96	11,96	0,00%	
2.11.1.22	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	22,42	28,88	57,76	0,00%	
2.11.1.23	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,68	37,97	48,91	1.647,28	0,09%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.11.1.24	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,45	20,32	26,17	168,79	0,01%	
2.11.1.25	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,50	27,29	35,15	1.212,67	0,07%	
2.11.1.26	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO Q. AF_08/2022	UN	8,00	14,31	18,43	147,44	0,01%	
2.11.1.27	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,27	27,29	35,15	44,64	0,00%	
2.11.1.28	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	24,51	31,57	126,28	0,01%	
								Subtotal 2.11=	7.952,23	0,45%
2.11.2 PLUVIAL										
2.11.2.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,40	41,94	54,02	1.642,20	0,09%	
2.11.2.2	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00	47,01	60,55	968,80	0,05%	
2.11.2.3	SINAPI	89669	LIVIA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32,00	34,85	44,89	1.436,48	0,08%	
								Subtotal 2.11=	4.047,48	0,23%
								Total 2.11=	11.999,71	0,68%
2.12 PINTURA										
2.12.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	671,20	7,87	10,13	6.799,25	0,38%	
2.12.2	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.342,40	20,84	26,84	36.030,01	2,04%	
2.12.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.549,18	15,17	19,54	30.270,97	1,71%	
2.12.4	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.144,84	2,87	3,69	4.224,45	0,24%	
2.12.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.469,62	14,21	18,30	45.194,04	2,55%	
2.12.6	AGESUL	1901003210	PINTURA ESMALTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM 2(DUAS) DEMÃOS	M2	1.646,50	22,62	29,13	47.962,54	2,71%	
2.12.7	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	314,36	25,50	32,84	10.323,58	0,58%	
2.12.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	785,90	15,83	20,39	16.024,50	0,91%	
2.12.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	600,00	17,36	22,36	134.160,00	0,76%	
2.12.10	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	350,00	7,91	10,18	3.563,00	0,20%	
								Subtotal 2.12=	213.808,34	12,09%
								Total 2.12=	213.808,34	12,09%
								Total 2.0=	1.362.356,88	79,17%
3.0 COMPLEMENTARES										
3.1	AGESUL	1101002049	GUARDA CORPO EM TUBO IND. 2.1/2", 2 CORRIMAOS (H=0,70M E 0,92M) EM TUBO IND. 1.1/2" CH 18, FECHAMENTO EM TUBO IND. 1" CH 18 A CADA 15CM E PILARETES EM TUBO IND. 2.1/2" CH 18, INCL. FUNDO E PINT. ESMALTE, CONF. DET. ANEXO (A-15.002)	M2	33,99	628,12	809,14	27.502,66	1,55%	
3.2	AGESUL	1101002051	CORRIMAÇO DUPLO CENTRAL COM ALTURAS DE H=0,70M E H=0,92M EM TUBO DE AÇO IND. 1.1/2" CH 18, FIXADOS EM PILARETES EM TUBO IND. 2.1/2" CHAPA 18 LF, INCL. US. FUNDO E PINTURA ESMALTE, AMBOS EM 2 DEMÃOS, CONFORME DETALHE ANEXO (A-15.005)	M	8,17	375,86	484,18	3.955,75	0,22%	
3.3	SBC	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	M2	17,39	111,48	143,60	2.496,91	0,14%	
3.4	SINAPI	102073	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO EM LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	5,47	3.418,45	4.403,64	24.087,91	1,36%	
3.5	SINAPI	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	1,00	748,31	963,97	963,97	0,05%	
3.6	AGESUL	1101002026	PORTÃO EM CHAPA VINÇADA, INCLUSIVE FERRAGENS, NA(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES): 1 FOLHA - PARA PEDESTRES - ANEXO A-048 (ESQ.)	M2	6,00	618,89	797,25	4.783,50	0,27%	
3.7	AGESUL	801000121	REPAROS EM RACHADURAS	M	5,00	35,38	45,57	227,85	0,01%	
3.8	AGESUL	2001003990	ABRIGO PARA GAS, EM TIJOLO COMUM INTERTRAVADO E LAJE EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO E PINTADO MEDINDO:- (2,00 X 0,95)M, H=2,27M - PARA 2 CILINDROS DE 45KG	UN	1,00	4150,94	5.347,23	5.347,23	0,30%	
3.9	COMPOSIÇÃO	CPU 04	REFORMA EM BEBEDOURO - SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO	UN	2,00	581,75	749,40	1.498,80	0,08%	
3.10	COMPOSIÇÃO	CPU 05	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA COM DIMENSÃO *40* CM X *60* CM - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00	402,18	518,08	518,08	0,03%	
3.12	AGESUL	1301001166	- 15 MES E H=6,00 M (CONFIRMAR COM PROJETISTA APOS SONDAGEM)	UN	1,00	5744,79	7.400,43	7.400,43	0,42%	
3.13	AGESUL	1301001146	- 15.000 LITROS E H=6,00 M	UN	1,00	33200	42.768,19	42.768,19	2,42%	
3.14	AGESUL	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUSTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADIAGONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.500,00	1,08	1,39	3.475,00	0,20%	
								Subtotal 3.0=	125.026,28	7,07%
								Total 3.0=	125.026,28	7,07%
4.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
4.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	308,00	96,58	124,41	383.18,28	2,17%	
4.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	924,00	21,08	27,15	25.086,60	1,42%	
4.4	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	924,00	16,85	21,70	20.050,80	1,13%	
4.5	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	4.400,06	5.668,15	17.004,45	0,96%	
4.6	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	29,76	38,33	2.361,128	1,33%	
								Subtotal 4.0=	124.071,41	7,01%
								Total 4.0=	124.071,41	7,01%
5.0 LIMPEZA/SERVIÇOS FINAIS										
5.1	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.602,60	5,85	7,53	12.067,57	0,68%	
5.2	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	257,17	0,68	0,87	223,73	0,01%	
5.3	SBC	210008	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA, LIMPEZA GERAL.	M2	268,44	208,7	268,84	72.167,40	4,08%	
								Subtotal 5.0=	84.458,70	4,77%
								Total 5.0=	84.458,70	4,77%
								TOTAL OBRA	1.769.063,86	

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Engº Civil - CREA 15.276/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3 Do quantitativo simplificado/resumido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI			
PROJETO: REFORMA CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS			
LOCAL: R. PAZ, 155 - NAVIRAI/MS			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,00%(HORA) 46,50%(MÊS)			
RESUMO DA OBRA			
SERVIÇOS		VALORES	PORCENTAGEM
1. REFORMA		1.881.382,08	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	73.150,59	6,16%
1.2.	REFORMA	1.362.356,88	74,52%
1.3.	COMPLEMENTARES	125.026,28	6,36%
1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	124.071,41	8,46%
1.5.	LIMPEZA/SERVIÇOS FINAIS	84.458,70	4,50%
TOTAL GLOBAL		1.769.063,86	100,00%

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do instrumento será 07 (sete) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

4.3 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do prazo contratual serão realizadas mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

4.4 Os prazos e cronogramas para a execução dos serviços podem ser alterados conforme decisão da Contratante.

4.5 O valor contratual poderá ser reajustado com base em um dos índices de variação de preços (IPC, IGP-M...) acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A execução da Reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas de Naviraí, está localizada na Rua Paz entre a Av. Iguatemi e a Rua Júlio Soares de Souza Filho - Naviraí/MS.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados conforme medições mensais dos serviços executados e aprovados pela Gerência de Obras.

6.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal e relatório de serviços, os seguintes documentos:

*6.5.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*

*6.5.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.5.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

6.5.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

6.5.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

6.6 O pagamento da primeira medição estará condicionado à apresentação da Matrícula da Obra (CEI) junto ao INSS, onde deverá constar no campo “identificação” na Ficha cadastral do INSS (CEI) o nome da “Prefeitura Municipal de Naviraí”;

6.7 Deverá constar em todas as notas fiscais emitidas para cada medição, o número da matrícula do CEI;

6.8 O pagamento da última medição será condicionado, obrigatoriamente, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do CEI, com o valor mínimo de 20% sobre o montante da Obra;

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos legais

- ✓ O procedimento de contratação dos serviços acima objetivados deverá observar, o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e transparência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da economicidade, da livre concorrência, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

continuidade do serviço público, respeitar ainda os recursos naturais e o meio ambiente, além de que deve submeter-se necessariamente às disposições normativas seguintes:

- ✓ Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e Mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências;
- ✓ Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- ✓ Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- ✓ Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- ✓ Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que instituiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- ✓ Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas;
- ✓ Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- ✓ Resolução nº 88, de 3 de outubro de 2018 – Manual de Peças Obrigatórias do TCE/MS.

7.2 Demais condições para a Execução da Obra que deverá constar no Contrato:

7.2.1 Após o recebimento da Ordem de Execução do Serviço, a contratada deverá apresentar junto a Gerência de Obras de Naviraí/MS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovante de ART de Execução para início da obra;

7.2.2 Será obrigatória a utilização e permanência no local o Diário de Obra, onde deverá conter todas as informações relativas aos serviços executados. Os aditivos ou supressão de prazo ou valores só serão aceitos com base nas informações anotadas;

7.2.3 A empresa devesa fornecer e afixar as placas conforme solicitado pela Gerência de Obras.

7.2.4 Projeto executivo da Reforma do CIEI Azená Ricco de Freitas contará com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

• **Memorial Descritivo:**

O Memorial Descritivo deverá contemplar:

- ✓ Especificações dos serviços;
- ✓ Descrição dos métodos executivos;
- ✓ Especificação dos materiais utilizados;
- ✓ Descrição dos equipamentos utilizados;

• **Projeto Arquitetônico**

O projeto contemplará:

- ✓ Planta baixa com as áreas existentes a serem reformadas e ampliadas;
- ✓ Planta de cobertura;
- ✓ Detalhes da central de gás;
- ✓ Detalhes do corrimão e guarda-corpo;
- ✓ Cortes e elevações.

• **Projeto Elétrico**

O projeto contemplará:

- ✓ Planta baixa com a locação de luminárias de led, interruptores, tomadas, quadros de medição e distribuição, caixa de passagem, entrada de serviço;
- ✓ Lista de Materiais;
- ✓ Detalhamento.

• **Projeto Estrutural**

O projeto contemplará:

- ✓ Planta baixa com a locação dos pilares, blocos, vigas;
- ✓ Detalhamento;
- ✓ Resumo do Aço dos Blocos, pilares e vigas.

• **Projeto Hidrossanitário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O projeto contemplará:

- ✓ Planta baixa com locação da tubulação;
- ✓ Detalhamentos;
- ✓ Lista de materiais.

• **Planilha orçamentária**

Contemplará:

- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ BDI;
- ✓ Composições;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Memória de Cálculo;
- ✓ Resumo Financeiro.
- ✓ Na planilha Orçamentária deverá constar ainda, a indicação do percentual do BDI, a Data-base e a indicação das planilhas referenciais de custos unitários adotados para a elaboração do orçamento.

7.3 Requisitos de qualificação técnica

- a) Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos técnicos fornecidos e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos de fiscalização;
- b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (pessoa jurídica), demonstrando já ter prestado serviço semelhante ao objeto licitado;
- c) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando que o seu (s) responsável (eis) técnico (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

já executou (aram) obras ou serviços compatíveis com os itens, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROJETO: REFORMA CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS
LOCAL: R. PAZ, 155 - NAVIRAÍ/MS
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,28%(HORA) 47,23%(MÊS)



SINAPI: JAN/2023 DES.
AGESUL: JAN/2023 DES.
SBC: JAN/2023 DES.
BDI: 28,82%

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.5.6	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	237,10
2.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	779,68
2.7.2	PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.513,89
2.8.1	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.)	M2	47,80
2.8.6	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	53,10
2.12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.549,18

c.1) A priori, importante esclarecer que, as parcelas de maior relevância apresentam maior dificuldade técnica, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante para a execução eficiente do objeto. Já as parcelas de valor significativo, apresentam representatividade em termos financeiro, conforme pode ser observado na planilha orçamentária, acostada ao processo.

Deste modo, tem-se o entendimento dos órgãos de controle:

SÚMULA TCU n.º 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Desta feita, o comando normativo do art. 30, §2º, da Lei n.º 8.666/1993 exige a cumulação dos requisitos de “relevância técnica” e de “valor significativo” para a sua satisfação; ou melhor, ambos os requisitos devem ser preenchidos, dessarte, verifica-se cumprido a referida exigência.

Nesse sentido, cabe trazer à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União no Informativo de Licitações e Contratos nº 177 o Acórdão nº 3.070/2013, quanto a exigência de qualificação técnica, - *“é legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar”*

Ainda, corroborando com tal entendimento, o Acórdão 2696/2019: Primeira Câmara, relator: Bruno Dantas:

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

Portanto, entende-se, possível o requisito para a contratação, com fito de resguardar a Administração Pública.

d) Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

e) A licitante vencedora deverá possuir em seu quadro Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo fazer a demonstração do vínculo, através:

***Trabalhista:** através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Contratual: *através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;*

Societário: *através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.*

f) Nos termos do entendimento sumular do TCU, nos moldes da súmula nº 275, para fins de qualificação financeira, é facultado a Administração a exigência de *modo não cumulativo*, exigir do licitante - Capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, nos moldes do artigo 31, § 2 da lei nº 8666/93. Além disso, corroborando com tal entendimento o artigo 56 da lei supra, estabelece:

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 4o A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5o Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

7.4 Requisitos de segurança

A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas a cada tipo de serviço, bem como às normas e prescrições das concessionárias de serviços públicos (ENERGISA, BRASILTELECOM, SANESUL), das Prefeituras Municipais e Corpo de Bombeiros.

A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos materiais e trabalhos que executar, bem como plena observância dos projetos a ela fornecidos. Responsabilizar-se-á, também, pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) a todos os trabalhadores, inclusive da mão-de-obra terceirizada, instruindo e cobrando o seu uso.

8. DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária FUNDEB, conforme especificações abaixo:

Detalhamento de Despesa: 203

Fonte de Recursos: 1540

Detalhamento da Fonte: FUNDEB

8.2 Conforme proposta apresentada pela proponente, o valor da contratação será de R\$ R\$ 1.769.063,86 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste;

9.2 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

9.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Contrato;

9.4 Atestar as notas fiscais desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

9.5 Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

9.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;

9.7 Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;

9.8 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

9.9 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

9.10 Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado;

9.12 Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço;

10.2 Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços;

10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os problemas e as consequências destes, decorrente da falha na prestação dos serviços;

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, de forma presencial ou remota;

10.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei 8.666/1993;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.8 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução;

10.10 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.11 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos;

10.12 Todos os custos de pessoal, deslocamento, alimentação, estadia, encargos, e demais relacionados à operação ficarão a cargo da proponente;

10.13 O quadro técnico representativo que desenvolverá o trabalho deverá ser exercido por quem tem notório conhecimento na área e atua no âmbito do Direito Administrativo e Direito Público, especificamente que já atuou perante a Administração Pública;

11. DA FISCALIZAÇÃO

Como representantes da Administração municipal, especialmente designadas nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, o servidor:

DIEGO DE SOUZA ANTUNES, matrícula nº 7908-1 e o servidor GESSÉ DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 2829-0.

12. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Multa, na forma prevista na Lei nº 8666/93 e alterações, de conformidade com a interpretação da administração;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DA RESCISÃO

13.1 A rescisão poderá ocorrer:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativamente, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

13.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei de licitações, sem que caiba a contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Naviraí – MS, 23 de março de 2023.

FLÁVIO R. VENDAS TANUS

Gerente de Obras

FLÁVIA C. R. BRESSA PINHEIRO

Gerente de Planej. e Gestão

Pública

DIEGO DE SOUZA ANTUNES

Fiscal Titular